



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1823, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

*Cria Rubrica e Suplementa Verba
na Lei nº 1789 de 08 de dezembro
de 2009.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e suplementar verba orçamentária na Lei nº 1789, de 08 de dezembro de 2009, com a seguinte classificação orçamentária:

0501.16.482.0003.2030-449051000000 Obras e Instalações (Recurso Livre 001) R\$ 80.000,00

Total – RS 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito as reduções das seguintes classificações orçamentárias:

0501.154.52.0005.2032-339030000000 (Recurso Livre 001) – Mat. Consumo R\$ 60.000,00

0501.154.52.0005.2032-339039000000 (Recurso Livre 001) – Outr. Serv. Terc. Pes. Jur. R\$ 20.000,00

Total – RS 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 09 de março de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de março de 2010


Roitman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei tem por objetivo criar condições na peça orçamentária para aportar recursos para o desenvolvimento do Programa “minha casa, minha vida”, em parceria com o Governo Federal e Estadual.

O Projeto contempla 24 unidades habitacionais, com objetivo de atender famílias que vivem em áreas de risco e famílias com vulnerabilidade social que preencham os requisitos determinados pelo Ministério das Cidades e Conselho Municipal de Habitação, sendo 50% deste para famílias que foram atingidas pelas enchentes e reconhecidas pela Defesa Civil.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável ao mesmo, pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 09 de março de 2010.

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal